

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CEDRS

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, em consonância com o Art 6º, da Lei Nº 10.643 de 14 de dezembro de 2017 e com o §1º, Art 14º, da Resolução Nº 04/2018 - CEDRS que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS para o ano de 2022.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados, das 8h00 às 12h00 e/ou 14h00 às 18h00:

02/02/2022 - 1ª Reunião Ordinária - quarta-feira

06/04/2022 - 2ª Reunião Ordinária - quarta-feira

01/06/2022 - 3ª Reunião Ordinária - quarta-feira

03/08/2022 - 4ª Reunião Ordinária - quarta-feira

05/10/2022 - 5ª Reunião Ordinária - quarta-feira

07/12/2022 - 6ª Reunião Ordinária - quarta-feira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2022

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4b6ab40c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar